



## *Companhia de Saneamento do Pará*

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 013/2018-CPL - COSANPA.**

**PROCESSO: Nº 007/2018.**

**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-COSANPA.**

**OBJETO:**

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de banco de dados, nos termos do art. 43, do Código do Consumidor, assim definidas como aquelas que centralizam informações de créditos de pessoas físicas e jurídicas, por inadimplemento de operações financeiras ou de crédito, promovendo a inclusão dessas informações, quando solicitada, mediante envio prévio de notificação via correios, e/ou disponibilizando as informações para consultas. As empresas a serem credenciadas deverão também prestar serviços de tratamento e enriquecimento de dados dos clientes da COSANPA, no Estado do Pará, de acordo com a **Especificação Técnica Nº 001/2018-DM (Anexo I)**.

Em atenção à **Solicitação** formulada pelo escritório: **BOA VISTA SCPC**, através de **E-mail** de 06 de março de 2018, a Comissão Permanente de Licitação – CPL atende os esclarecimentos solicitado, nos termos do e-mail de 20 de março de 2018 encaminhado a esta CPL pelo Sr. Claudio Lopes conforme cópia anexo, **concernente aos itens que seguem:**

**Questionamentos:**

1 - PERGUNTA: A Boa Vista atende o enriquecimento de dados via BATCH, esse modelo atende a COSANPA?

A Boa Vista atende o enriquecimento de dados via batch, esse modelo atende a COSANPA?

RESPOSTA: Sim.

2 - PERGUNTA: O volume a ser enriquecido será em lote único ou será de forma faseada?

RESPOSTA: De forma faseada.

3 - PERGUNTA: Não constatamos no texto informação sobre relatórios, e necessário verificar esse ponto.

RESPOSTA: Precisamos de relatórios das negativas excluídas, rejeitadas e de negação automática.

4 - PERGUNTA: Um trecho que ficou confuso, é quando mencionam que não tem dados básicos, exemplo: CPF.

RESPOSTA: Temos muitos clientes que não possuem informações como: CPF, CNPJ, TELEFONE, e que precisaremos fazer a higienização.

5 - PERGUNTA: Precisamos deixar claro que o processo de enriquecimento é apartado da negação. E que a COSANPA é responsável por todas as informações do débito. o que eles querem dizer com o 8.1.3 quantitativos?

RESPOSTA: Enriquecimento não tem relação com a negação, apenas higienização de dados como CPF, CNPJ, Endereço, etc..



## *Companhia de Saneamento do Pará*

6 - PERGUNTA: Como levantado pela Ana Flavia podemos perguntar se podem ser utilizados meios eletrônicos para a comunicação de débito.

RESPOSTA: Não nesse momento.

7 - PERGUNTA: devemos possuir infraestrutura em Belém?

RESPOSTA: Não precisa.

8 - PERGUNTA: A COSANPA está ciente e concorda que para prestação dos serviços precisam ser inseridas as disposições abaixo no contrato?

Item 16 página 29: precisam ser inseridas as disposições abaixo:

RESPOSTA: Quanto a inclusão de cláusulas no contrato cabe ao setor jurídico verificar se existe essa possibilidade na assinatura do Contrato, onde será solicitado o parecer jurídico.

9 - PERGUNTA: Necessário inserir no contrato também as disposições abaixo relacionadas especificamente à prestação dos serviços:

RESPOSTA: Quanto a inclusão de cláusulas no contrato cabe ao setor jurídico verificar se existe essa possibilidade na assinatura do Contrato, onde será solicitado o parecer jurídico.

Belém (PA), 21 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO